PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO Nº 062/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Assegurar o direito de acessibilidade ao edifício sede do Poder Judiciário da Comarca de Ipameri, para pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes, na faixa de pedestres, a qual atravessa o canteiro central daquele logradouro público.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem por objetivo tomar as providências necessárias no que tange à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes que necessitam do acesso ao colendo órgão jurisdicional, na faixa de pedestres, a qual atravessa o canteiro central daquele logradouro público.

Ressalte-se a importância de assegurar o acesso de pessoas deficientes aos próprios públicos, sejam eles municipais, estaduais ou federais. As seguintes Leis Federais nºs 7.853/89 e 10.098/2000, preveem que sejam eliminados obstáculos que dificultem o direito de ir e vir dessas pessoas, no sentido de promover a elas a ampla acessibilidade a esses locais.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que o problema seja rapidamente solucionado, gerando acessibilidade, que é um direito de todos.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

APROVADO
EM: 24/04/2018
SESSÃO N. 15ª
Presidente:




FORUM